



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXI Nº 092 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS

SUMÁRIO

Comissão Central Permanente de Licitação	01
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento	01
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	01
Secretaria de Estado da Fazenda	04
Secretaria de Estado da Saúde	05
Secretaria de Estado da Infraestrutura	18
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	20
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	24
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano	42
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar	43
Secretaria de Estado da Educação	45
Secretaria de Estado da Segurança Pública	46
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	48
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	49

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 045/2017 - CCL, DE 18 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CCL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **WAZINTON ESTRELA DANTAS DE SOUSA**, matrícula nº 2222644, Encarregado do Serviço de Operação e Suporte, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do 4º Termo Aditivo do Contrato, celebrado entre a Comissão Central Permanente de Licitação-CCL e a empresa **SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de central, conforme Processo Administrativo nº 75126/2017 - CCL.

Art. 2º - Designar o servidor **SAMUEL CORREA SOUZA**, matrícula nº 2214591, Gerente de Tecnologia da Informação, para atuar como Suplente do Fiscal do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2013, em conjunto ou separadamente nos casos de eventuais ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a 17 de abril de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ODAIR JOSÉ NEVES SANTOS
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A - EMARHP

ANEXO À CI Nº 042/DAP DE 12.05.2017

DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

A EMARHP - Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A, torna público a demissão por Justa Causa com efeito em 24.02.2017 do Sr. **JORGE AMARO**

LEITE CUNHA, Auxiliar Administrativo, Matrícula 33647, portador da CTPS Nº 34819/00456-MA e CPF nº 093.778.753-15, sem Saldo Rescisório, conforme consta no Processo 0048617 de 09.03.2017.

São Luis, (MA), 12 de maio de 2017

JOSÉ WILSON MENDONÇA
Chefe do Departamento Adm. Pessoal
DAP/EMARHP

ANEXO À CI Nº 043/DAP DE 12.05.2017

DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

A EMARHP - Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S/A, torna público a demissão por Justa Causa com efeito em 24.02.2017 do Sr. **ELTON HENRIQUE CHAGAS LEITE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 1040, portador da CTPS Nº 6022/0001-MA e CPF nº 304.292.265-49, sem Saldo Rescisório, conforme consta no Processo 0048605 de 09.03.2017.

São Luis, (MA), 12 de maio de 2017

JOSÉ WILSON MENDONÇA
Chefe do Departamento Adm. Pessoal
DAP/EMARHP

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **ADRIANA LIMA BORBA**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula nº 2054666, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de novembro de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 78383/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **FRANCISCO JOSE DA CONCEIÇÃO LIMA**, do



cargo de Professor III, Classe B, Referência 04, matrícula nº 1170026, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 285020/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **GEISA ARAUJO VIANA NICACIO**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula nº 2195048, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 284978/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244 de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, nos termos do art. 41 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão, **TRICIANE RABELO DOS SANTOS**, do cargo de Professor III, Classe A, Referência 01, matrícula nº 2195139, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar de 1º de janeiro de 2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 280993/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Agregar, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o **Soldado PM nº 808/93 - JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO**, matrícula nº 110866, a contar de 29 de janeiro de 2017, conforme publicação em Boletim Eletrônico Interno nº 006 de 03 de fevereiro de 2017, de acordo com o que preceitua a alínea "g", inciso I, § 1º, do art. 106 da Lei nº 6513 de 30 de novembro de 1995 (Estatuto dos policiais Militares da PMMA) e § 4º do art. 456 do Código de Processo Penal Militar.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso IV e tendo em vista o constante no **Ofício nº 428/2017 - PJ/PGE e Controle nº 86149/2017 - PGE**,

RESOLVE:

Retificar o ato de Reintegração, publicado na Edição nº 229, do Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 11 de dezembro de 2015, de **FRANCISCA MARLENE DE LIMA**, ao cargo de Professora do Ensino Médio Regular - Língua Estrangeira - Inglês, matrícula nº 2687424, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo c/c Antecipação de Tutela nº 138-72.2012.8.10.0072, que tramitou frente à Vara Única da Comarca de Barão de Grajaú-MA, a considerar a data de **20/04/2010**, devendo ser registrado o período em que a servidora esteve desvinculada ilicitamente do cargo (20/04/2010 a 24/10/2011), bem como ser considerado para todos os efeitos jurídicos, inclusive para fins de pagamento de salários/proventos retroativos, recolhimento das respectivas contribuições previdenciárias e desenvolvimento na carreira.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso IV,

RESOLVE:

Reintegrar, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0011918-57.2014.8.10.0001, que tramitou frente à 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís - MA, **IOLANDA VIANA PEREIRA** ao cargo de Professor, Classe II, Referência 09, matrícula nº 867184, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, a considerar a data de 23 de dezembro de 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Reverter, ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, os militares abaixo relacionados, de acordo com o artigo 108, da Lei nº 6.513 de 30 de novembro de 1995 que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 17 de outubro de 2016:

Nº DE ORDEM	GRAD.	NUM	NOME	MAT
001	2º Sgt BM	422/94	JOÃO BATISTA PINTO DE SOUSA	129551
002	3º Sgt BM	649/94	ENIVALDO MOREIRA MENDES	128850



SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2016.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Reverter, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, o 2º Tenente QOABM - **PAULO SÉRGIO AZEVEDO DA COSTA**, matrícula nº 89185, de acordo com o art. 108, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 17 de outubro de 2016, conforme consta do Processo nº 10715/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 31.244, de 22 de outubro de 2015, art. 1º, inciso II,

RESOLVE:

Licenciar a pedido, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Maranhão, 3º Sargento PM nº 42/93 - **JOSÉ MARIO DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 108548, de acordo com o art. 62, inciso III, alínea "j" c/c o art. 139, inciso I, e §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995, a considerar de 06 de março de 2017, tendo em vista o que consta no **Processo nº 43971/2017 - PMMA**.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 05 DE MAIO DE 2017.

LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES

Secretária de Estado da Gestão e Previdência

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no exercício da competência delegada pela Portaria nº 038, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 060 de 01 de abril de 2016 e tendo em vista o constante do **Processo nº 0051888/2017 - IEMA**.

RESOLVE:

Art. 1º **REDISTRIBUIR**, nos termos do Artigo 45 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 c/c § 1º do Artigo 1º do Decreto nº 31.413, de 17 de dezembro de 2015, do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, para o Quadro de Pessoal do **Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, os servidores abaixo constantes deste Ato, do Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, devendo ser assim considerado a partir de 1º de março de 2017.

MAT.	NOME	CARGO	CLAS	REF
609750	LEA CRISTINA PAIXÃO	PROFESSOR III	C	6
1155720	LEA CRISTINA PAIXÃO	PROFESSOR III	B	4
1069087	LOURDES MARY CAMPOS SOUSA	PROFESSOR III	C	5
2596286	CAMILA TAVARES DOS SONTOS	PROFESSOR III	A	1
609222	CECY PINHEIRO COIMBRA REIS	PROFESSOR III	C	6
1155753	MARIA DALVA MARQUES E MARQUES	PROFESSOR III	A	2
1508811	MARIA DALVA MARQUES E MARQUES	PROFESSOR III	B	4
2596716	JÔNATAS MIGUINS SOARES	PROFESSOR III	A	1
2229698	JOSÉ RIBAMAR VELOSO ARAUJO	PROFESSOR III	A	1
2597847	JONNY ERICK DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR III	A	1
2594588	ERICK GILVANI RODRIGUES VASCONCELOS	PROFESSOR III	A	1
609768	MARISTELLA COELHO OLIVEIRA	PROFESSOR III	C	6
1155738	MARISTELLA COELHO OLIVEIRA	PROFESSOR III	B	4
2608305	LEVY LISBOA NETO	PROFESSOR III	A	1
2608420	FAUSTINO JUVITO AYRES NETO	PROFESSOR III	A	1
1312271	WALTER CASTRO DA SILVA	PROFESSOR III	B	3
2605368	VALDILSON ALMEIDA REIS	PROFESSOR III	A	1
2067726	ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR	PROFESSOR III	A	1
1719558	ALEXANDRE DOS SANTOS TRINDADE	PROFESSOR III	A	2
2048775	JULIANE SEGUINS MARIN	PROFESSOR III	A	1
1011386	ARLY GONÇALVES DIOGO DOS SANTOS	PROFESSOR III	A	1
2059160	ARLY GONÇALVES DIOGO DOS SANTOS	PROFESSOR III	C	5
1154236	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MACEDO	PROFESSOR III	B	4
2595312	SUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR III	A	1
2610574	RONALDO CORREIA VIEIRA	PROFESSOR III	A	1
1039965	MARCOS ANTONIO BARBOSA VIANA	PROFESSOR III	C	5
2184091	JOSÉ AUGUSTO MENDONÇA JUNIOR	PROFESSOR III	A	1
1727858	MARIA DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR III	A	2
2598761	GIOVANDO MARQUES DE SOUSA	PROFESSOR III	A	1
2059715	WILFRED FERREIRA BATISTA	PROFESSOR III	A	1
2049377	ABRAÃO ARAUJO DE MENESES	PROFESSOR III	C	5



2194959	ABRAÃO ARAUJO DE MENESES	PROFESSOR III	A	1
2545010	JOÃO SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR III	A	1
2594273	ADRIANA MOREIRA PINTO	PROFESSOR III	A	1
2225472	ELEAN CARLOS RODRIGUES CORDEIRO	PROFESSOR III	A	1
2105666	EUDES JOSÉ BARROS	PROFESSOR III	A	1
2597581	JUNIVALDO MENDONÇA LEMOS	PROFESSOR III	A	1
2105658	TASSIA FERNANDA SOARES AMARAL	PROFESSOR III	A	1
2071330	CARLIANE DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR III	A	1
2062404	IOLETE MARIA ARAUJO DINIZ	PROFESSOR III	A	1
2617439	SANDRA NÍVEA DUTRA DE MORAIS	PROFESSOR III	A	1
2612729	FRANCISCA LILIANE DA COSTA DOMINGOS	PROFESSOR III	A	1
2596583	OLGA MARIA SILVA GUTIERREZ	PROFESSOR III	A	1
2596674	JORGE ANDRÉ BASTOS OLIVEIRA	PROFESSOR III	A	1
2238400	VICTOR EDUARDO GOMES FERREIRA	PROFESSOR III	A	1
2233021	NATALIANE LIMA	PROFESSOR III	A	1
2605426	HORÁCIO LISBOA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR III	A	1
2609204	MARIA JOSÉ CORDEIRO ANDRADE	PROFESSOR III	A	1
1174747	LILIA MENDES LOBATO MELÔNIO	PROFESSOR III	B	4
2230944	MARILDES SILVA CORDEIRO	PROFESSOR III	A	1
2607315	FÁBIO SOARES RAPOSO	PROFESSOR III	A	1
2600112	SIDNEY BRITO DA SILVA	PROFESSOR III	A	1
2594729	POLLIANA FARIAS VERAS	PROFESSOR III	A	1
2600088	ROSANA ARAUJO ROCHA	PROFESSOR III	A	1
2605632	DANIEL LIMA RIBEIRO	PROFESSOR III	A	1
2062164	VALDICÉLIA LUZIA VIANA RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR III	A	1
2062081	ERIKA ELVIRA DE ARAUJO MARTINS	PROFESSOR III	A	1
2596005	ROSETE RODRIGUES PIRES NETA	PROFESSOR III	A	1
2594877	LUIZ FÁBIO ALVES DA CRUZ	PROFESSOR III	A	1
2610475	CAMILA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR III	A	1
2245728	NEILA MARIA AGUIAR NUNES	PROFESSOR III	A	1
2612471	ELEONORA SOARES GODINHO	PROFESSOR III	A	1
2608461	LUCAS VIANA ROSA	PROFESSOR III	A	1
2610384	HELLEN DE SOUSA TORRES	PROFESSOR III	A	1
2607042	SANDRA KÊNIA SOARES SILVA	PROFESSOR III	A	1
2193845	FRANCISCO DAS CHAGAS NERES RODRIGUES SOARES	PROFESSOR III	A	1
2605681	ANNA THECYA OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR III	A	1
2056901	TERESA MARIA BARROS E SILVA	PROFESSOR III	A	1
1515485	THIAGO DE CARVALHO COSTA	PROFESSOR III	A	2
2197200	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA DUARTE	PROFESSOR III	A	1
2609717	QUIZÂNIO DE OLIVEIRA ANDRADE	PROFESSOR III	A	1
2600583	HELDER VASCONCELOS CARVALHO	PROFESSOR III	A	1

Art. 2º No prazo de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste Ato, a Superintendência de Administração de Recursos Humanos da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, remeterá a Supervisão de Recursos Humanos do **Instituto de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - IEMA**, os assentamentos individuais dos servidores ora redistribuídos.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta dos créditos orçamentários próprios.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE MAIO DE 2017.

ADRYANY FERNANDA GUIMARÃES FERREIRA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 230 - GABIN, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar que a servidora **ELEONORA COSTA MILHOMENS**, matrícula 476671, Gestor VII, responda no período de

15 a 30.05.2017, pelos atos inerentes ao cargo de Corregedor, tendo em vista o impedimento de seu titular, em razão de férias regulamentares.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís,
15 de maio de 2017.

MAGNO VASCONCELOS PEREIRA

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício.

**PORTARIA Nº 242/17 - GABIN -SÃO LUÍS, 12 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II e III do § 2º do art. 27 da Lei 7.799/02, de 10 de outubro de 2002.

Considerando o que dispõe a cláusula quarta, § 1º, do Ajuste SINIEF 07 de 30 de setembro de 2005.

Considerando que todas as operações interestaduais não possuem Registro de Passagem e nem emissão do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF e associados a elas.

Considerando resultado de vistoria realizada em 27/04/2017 que não localizou a empresa no endereço cadastrado.

Considerando que a inscrição do contribuinte foi cancelada em 27/04/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Declarar inidôneas, fazendo prova apenas em favor do fisco, todas as Notas Fiscais emitidas pelo contribuinte - **INDÚSTRIA MARANHENSE DE METAIS E ALUMÍNIO LTDA**, CAD/ICMS **124.966.748**, CNPJ **25.129.322/0001-66**, com endereço, informado, Rua Filomena Maria de Lima Costa, 21, Parque Piauí - Timon/Maranhão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em São Luís, 12 de Maio de 2017.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MA****RESOLUÇÃO Nº 12/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre Programa Saúde da Família.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde da SES/MA;

R E S O L V E:

APROVAR a implementação do Programa de Saúde da Família do Município de acordo com o quadro abaixo.

Município	Processo	Migração	Nº de Equipes Solicitadas	Total de equipes existentes
São José de Ribamar	29413/17	X	48	84

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 13/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E:

APROVAR a implementação de agentes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde nos Municípios de acordo com o quadro abaixo.

Município	Processos Nº	Ampliação	Nº de Agentes Solicitados	Total de Agentes a ser atingido
Bom Jesus das Selvas	10652/2016	X	12	86
São José de Ribamar	29422/17	X	311	557

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 14/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a habilitação/credenciamento de CAPS i no Município de São Luís.



A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 104/2016 da Secretaria Municipal de São Luís;

Considerando a Resolução CIR nº 02/2015 da Região de Saúde de São Luís;

Considerando a Lei nº 10216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM nº 336/2014 que institui e regulamenta o funcionamento dos CAPS tipo I;

Considerando a Portaria GM/MS nº 615/2011 que dispõe sobre o incentivo financeiro de investimento para construção de Centros e Atenção Psicossocial - CAPS e Unidade de Acolhimento, em conformidade com a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a solicitação da Prefeitura de São Luís, processos nº 12129/2016 e 87524/15.

R E S O L V E

HOMOLOGAR o habilitação/credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS i no Município de São Luís.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 15/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Arame.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 15/2017 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arame, processo SES/MA nº 22022/17;

Considerando a Resolução nº 01/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Arame;

Considerando a Resolução CIR nº 22/2017 da Comissão Intergestores Regional de Barra do Corda;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Arame.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 16/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Bacurituba.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 07/2016 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacurituba, processo SES/MA nº 135772/16;

Considerando a Resolução nº 01/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Bacurituba;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

R E S O L V E

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Bacurituba.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 17/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Marajá do Sena.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,



Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 08/2016 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marajó do Sena, processo SES/MA nº 18475/17;

Considerando a Resolução nº 01/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Marajó do Sena;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Marajó do Sena.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 18/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Palmeirândia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 12/2016 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeirândia, processo SES/MA nº 28147/17;

Considerando a Resolução nº 16/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Palmeirândia;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Palmeirândia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 19/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Peri-Mirim.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 21/2017 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Peri-Mirim, processo SES/MA nº 32539/17;

Considerando a Resolução nº 15/2016 do Conselho Municipal de Saúde de Peri-Mirim;

Considerando a Resolução nº 01/2017 da Comissão Intergestores Regional de Pinheiro - CIR Pinheiro;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Peri-Mirim.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 20/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de Unidade Odontológica Móvel - UOM do Município de Santa Filomena do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM nº 2.488/11 que estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o Ofício nº 12/2017 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Filomena do Maranhão, processo SES/MA nº 11562/17;

Considerando a Resolução nº 01/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão;

Considerando parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da SES/MA,

RESOLVE

APROVAR o credenciamento/habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Santa Filomena do Maranhão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 21/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - ESPOPSUS II.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Comunicação Interna - CI nº 118/2017 da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária, Vigilância em Saúde informa que o "Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde" é uma iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com a Escola Politécnica em Saúde Joaquim Venâncio, da Fundação Oswaldo Cruz;

Considerando a Comunicação Interna - CI nº 52/2017 do Departamento de Educação em Saúde que informa do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - ESPOPSUS sobre as Regiões de Saúde de Bacabal, Barra do Corda, Caxias, Chapadinha, Pedreira e São Luís;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Superintendência de Atenção Primária em Saúde - SAPAPVS,

R E S O L V E

APROVAR o Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde - ESPOPSUS nas Regiões de Saúde de Bacabal, Barra do Corda, Caxias, Chapadinha, Pedreira e São Luís.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 22/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a habilitação do Laboratório Tipo I no município de Pio XII.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 08/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII, processo nº 24636/2017;

Considerando a Resolução CIR nº 08/2016 da Comissão Intergestores Regional de Santa Inês;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do Sistema de Saúde - UGRASS;

R E S O L V E:

APROVAR o Laboratório Tipo I na Unidade Mista São Sebastião, CNES 2451425, localizado na cidade de PIO XII para atender os municípios desta CIR conforme Qualificação Nacional em Citopatologia - QUALICITO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO CIB/MA Nº 23/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre pactuação de Novo quadro de Medicamentos de Infecção Oportunistas IO e AIDS para o Estado do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Consideração a Portaria nº 1.378, de 09 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades que define diretrizes para execução do financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distritos federal e Municípios, no capítulo II, das competências, seção II (Estado) referente a gestão dos estoques de insumos estratégicos de interesse da vigilância em saúde (Item XVIII, letras B e D - medicamentos específicos, para agravos e doenças de interesse da vigilância saúde e seção III Municípios item XV, letras A e C);

Considerando a Resolução CIB nº 211/2009 que aprova o elenco mínimo de medicamentos para o tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e das infecções oportunistas (IO) encontram-se desatualizadas;

Considerando a Comunicação Interna - CI nº 37/2017 do Departamento de Atenção às DST/AIDS e Hepatites Virais;

Considerando a Comunicação Interna - CI nº 225/2017 da Superintendência de Atenção Primária em Saúde;

Considerando a Comunicação Interna - CI nº 136/2017 da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária, Vigilância em Saúde;

R E S O L V E

APROVAR a pactuação do Novo Quadro de Medicamentos de Infecção Oportunista (IO) e AIDS do Estado do Maranhão, conforme quadro em anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 24/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a implantação de CAPS I no Município de Lima Campos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício nº 10/2016 da Secretaria Municipal de Lima Campos;

Considerando a Lei nº 10216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;



Considerando a Portaria GM nº 336/2014 que institui e regula o funcionamento dos CAPS tipo I;

Considerando a solicitação da Prefeitura de Lima Campos, processo nº 49464/2016.

R E S O L V E

HOMOLOGAR a implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I no Município de Lima Campos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente do COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 25/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a incorporação de agentes de endemias nas equipes da Estratégia de Saúde da Família.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.007 de 04 de maio de 2010 que define os critérios para regulamentar a incorporação do agente de combate às endemias - ACE, na Atenção Primária à Saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes estratégicas da família, considerando a responsabilidade conjunta da união, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios no financiamento dos SUS;

Considerando o Ofício nº 17/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Arame, processo nº 21790/2017;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 02/2017;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR/Região de Barra do Corda de Saúde nº 02/2017;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Superintendência de Atenção Primária em Saúde - SAPAPVS,

R E S O L V E

APROVAR a incorporação de 07(sete) Agentes Comunitários de Endemias em 04 (quatro) Equipes de Estratégia de Saúde da Família do Município de Arame.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 26/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Bacabal.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -05/2017, de 21 de março de 2017 da Região de Bacabal que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63686/2017;

Considerando Parecer nº 03/2017, favorável, do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Bacabal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 27/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Chapadinha.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -006/2017, de 21 de março de 2017 da Região de Chapadina que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63697/2017;

Considerando parecer nº 07/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a Reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Chapadina.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícios de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 28/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Itapecuru Mirim.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -006/2017, de 23 de março de 2017 da Região de Itapecuru Mirim que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63721/2017;

Considerando Parecer nº 10/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Itapecuru Mirim.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícios de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 29/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Viana.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -001/2017, de 21 de março de 2017 da Região de Viana que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63685/2017;

Considerando parecer nº 16/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a Reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Viana.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícios de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

**RESOLUÇÃO Nº 30/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Rosário.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -04/2017, de 18 de março de 2017 da Região de Rosário que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63783/2017;

Considerando Parecer nº 14/2017, favorável, do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a Reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Rosário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 31/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de São João dos Patos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -17/2017, de 22 de março de 2017 da Região de São João dos Patos que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63792/2017;

Considerando Parecer nº 18/2017, favorável, do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a Reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de São João dos Patos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 32/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Zé Doca

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº 09/2017, de 27 de março de 2017 da Região de Zé Doca que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63753/2017;

Considerando Parecer nº 19/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Zé Doca.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 33/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Balsas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -011/2017, de 23 de março de 2017 da Região de Balsas que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63751/2017;

Considerando Parecer nº 06/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Balsas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 34/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Timon.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -05/2017, de 24 de março de 2017 da Região de Timon que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63723/2017;

Considerando Parecer nº 17/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Timon.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

**RESOLUÇÃO Nº 35/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Pedreiras.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -03/2017, de 23 de março de 2017 da Região de Pedreiras que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63776/2017;

Considerando Parecer nº 11/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Pedreiras.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 36/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Imperatriz.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -010/2017, de 27 de março de 2017 da Região de Imperatriz que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63824/2017;

Considerando Parecer nº 09/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR o Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Imperatriz.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 37/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Açailândia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -008/2017, de 10 de março de 2017 da Região de Açailândia que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63819/2017;

Considerando Parecer nº002/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR o Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Açailândia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícios de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 38/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Barra do Corda.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº 012/2017, de 22 de março de 2017 da Região de Barra do Corda que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63807/2017;

Considerando Parecer nº 05/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a Reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Barra do Corda.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícios de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 39/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Codó.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -04/2017, de 21 de março de 2017 da Região de Codó que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 85758/2017;

Considerando Parecer nº 20/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR a reestruturação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Codó.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícios de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 40/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Pinheiro.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;



Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -05/2017, de 25 de março de 2017 da Região de Pinheiro que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63724/2017;

Considerando Parecer nº 19/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR o Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Pinheiro.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 41/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Caxias.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -08/2017, de 24 de março de 2017 da Região de Caxias que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63798/2017;

Considerando Parecer nº 04/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR o Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Caxias

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 42/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Santa Inês.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões de Saúde do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -003/2017, de 20 de março de 2017 da Região de Santa Inês que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63754/2017;

Considerando Parecer nº 15/2017, favorável, do Grupo Conductor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR o Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Santa Inês.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 43/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Presidente Dutra.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -01/2017, de 23 de março de 2017 da Região de Presidente Dutra que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63746/2017;

Considerando Parecer nº 13/2017, favorável, do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR o Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de Presidente Dutra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 44/2017 CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de São Luís.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais Portarias Ministeriais;

Considerando a Resolução CIB/MA nº 126/2012 de 19 de junho de 2012 que aprovou o Plano de Ação Regional das Redes de Atenção às Urgências das 19 Regiões do Estado do Maranhão;

Considerando a revisão do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências (RAU), pactuadas nas Oficinas para reestruturação das Redes de Atenção à Saúde, realizada no período de 13 a 17 de março de 2017 pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MA;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR nº -04/2017, de 20 de março de 2017 da Região de São Luís que aprova as alterações da Rede de Atenção às Urgências, processo nº 63714/2017;

Considerando Parecer nº 01/2017, favorável, do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências,

R E S O L V E

APROVAR o Aditivo ao Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências (RAU) da Região de Saúde de São Luís.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís/MA, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 45/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a incorporação de agentes de endemias nas equipes de estratégia de Saúde da Família.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.007 de 04 de maio de 2010 que define os critérios para regulamentar a incorporação do agente de combate às endemias - ACE, na Atenção Primária à Saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes estratégias da família, considerando a responsabilidade conjunta da união, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios no financiamento dos SUS;

Considerando o Ofício nº 09/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão, processo nº 63477/2017;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão nº 01/2017;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR/Região de Saúde de Bacabal nº 06/2017;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Superintendência de Atenção Primária em Saúde - SAPAPVS,



R E S O L V E

APROVAR a incorporação dos Agentes Comunitários de Endemias nas Equipes de Estratégia da Família do Município de Altamira do Maranhão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO CIB/MA Nº 46/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre pactuação interfederativa de Indicadores de Saúde 2017-2021 para o Estado do Maranhão.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de julho de 2011 e a Lei Complementar nº 141, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria MS/GM nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT/MS nº 08 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

R E S O L V E

APROVAR a pactuação das Metas dos Indicadores de Saúde para o ano de 2017-2021 do Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São Luís, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 48/2017 - CIB/MA DE 27 DE ABRIL 2017

Dispõe sobre Transferência de Cotas para o Estado do Piauí, para exames de Histocompatibilidade de Doadores Voluntários de Medula Óssea, do REDOME.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, por determinação da sua Presidência tomando por base o estabelecido no artigo 13º do parágrafo 2º do seu Regimento Interno, e;

Considerando que, o Laboratório de Estudos Genômicos e de Histocompatibilidade do Hospital Universitário, da Universidade Federal do Maranhão - LEGH/UFMA, no ano de 2016 interrompeu a realização de exames para cadastro de Doadores Voluntários de Medula Óssea - DVMD, para fins de tipificação de HLA, para inserção no Sistema da Rede de Doadores de Medula do Instituto Nacional do Câncer - REDOME/INCA;

Considerando que, o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão - HEMOMAR, como órgão responsável pelo cadastro de doadores, ficou impossibilitado de realizá-lo, em virtude da paralisação pelo LEGH/UFMA, no recebimento das amostras para realização dos exames;

Considerando que, a demanda reprimida em dezembro de 2015 do Cadastro de Doadores, ocasionou ao Estado do Maranhão uma baixa representatividade no REDOME;

Considerando que, a Direção do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão, ciente e preocupada em dar solução ao Cadastro, iniciou articulação com o REDOME que orientou contactar com o Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular do Piauí (LIB-PIAUI);

Considerando que, a Direção do LIB-PIAUI acatou a proposta do REDOME para realizar os exames para tipificação de HLA do Maranhão, inclusive arcando com as despesas de transporte das amostras, via transportadora Biológica;

Considerando que, foi expedido pelo REDOME ofício ao LIB/PIAUI, autorizando alterar provisoriamente o saldo de três mil para seis mil cotas, com intuito de suprir a demanda do Hemocentro do Maranhão;

Considerando que, o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas do MS (DRAC), suspendeu o repasse para pagamento das competências dos BPA's de novembro e dezembro, em virtude do LIB/Piauí, no mês de outubro, ter atingido a sua cota anual 10.807(dez mil oitocentos e sete) exames realizados;

Considerando que, o LIB/PIAUI realizou os exames encaminhados pelo HEMOMAR/Maranhão, para tipificação de HLA para Cadastro de Doadores de Medula Óssea do Maranhão, respaldado pelo ofício REDOME nº 01/2016 (em anexo);

Considerando que, em virtude da urgência para garantir em tempo hábil a coleta e realização dos exames, não foram adotadas as providências exigidas pela Portaria nº 342/2014/GM/MS, que preconiza a distribuição de Cotas para Cadastro de Novos Doadores no REDOME, após aprovação pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB e pelo Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde (CGSES/DF) através de Resolução.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - APROVAR a transferência de Cotas para o REDOME do Estado do Piauí, referente aos exames de tipagens de HLA, que foram realizados em Doadores Voluntários de Medula Óssea do Estado do Maranhão e, não foram ressarcidos os valores financeiros pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Controle (DRAC) ao Laboratório de Imunogenética e Biologia Molecular do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR a apreciação em Reunião da CIB, para sua Ratificação, conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 13 do Regimento Interno da CIB/MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís, 27 de abril de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 49/2017 - CIB/MA 19 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a aquisição de equipamentos e/ou material permanente por intermédio da Proposta de Convênio nº 905292/2017-003 à Fundação Antônio Jorge Dino - Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Belo - IMOAB.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em 19 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Belo - IMOAB, apresenta registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES sob nº 2697696, Hospital Especializado, habilitado tipo Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON),

Considerando que o Estabelecimento de Saúde é uma Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, conta com 161 leitos, destes 146 são disponibilizados ao SUS.

Considerando a Resolução nº 10 da CIT de 08 de dezembro de 2016.

Considerando o parecer favorável da Unidade Gestora de Regulação Controle e Avaliação do sistema de Saúde ao referido pleito.

R E S O L V E

Aprovar a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes por meio de Emenda Parlamentar, Proposta de Convênio nº 905292/17-003 à Fundação Antônio Jorge Dino - Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello - IMOAB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 19 de abril de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

RESOLUÇÃO Nº 47/2017 - CIB/MA DE 28 DE MARÇO 2017

Dispõe sobre a prorrogação da pactuação do atendimento dos procedimentos oncologia-radioterapia e braquiterapia aos pacientes do Tocantins.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/MA, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando CIB/TO nº 25/2017, de 23 de março de 2017 que prorrogou o Pacto Interestadual da PPI da assistência para transferência de recursos do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Tocantins ao Teto financeiro MAC do Maranhão, referente aos recursos de Radioterapia e Braquiterapia, conforme anexo II da referida Resolução.

PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA DO ESTADO DO TOCANTINS ONCOLOGIA ESTADUAL - RADIOTERAPIA/BRAQUITERAPIA TETOS FÍSICO E FINANCEIRO

ALTA COMPLEXIDADE/SERVIÇO	FÍSICO EXECUTOR		FINANCIAMENTO	COTA FINANCEIRA DO ENCAMINHADOR	
	MÊS	ANO		MÊS	ANO
ONCOLOGIA – RADIOTERAPIA - BRAQUITERAPIA	10	120	MAC	36.920,54	R\$ 443.046,52
ONCOLOGIA – RADIOTERAPIA – RADIOTERAPIA GERAL	125	1500	MAC	136.429,52	R\$ 1.637.154,18
Total				173.350,06	R\$ 2.080.200,70

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo. Assunto: Tomada de Contas Especial. Pelo presente, fica notificada a Senhora Maria Arlene Barros Costa, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência do Processo Administrativo em trâmite na Secretaria de Estado da Infraestrutura, no qual apura-se eventual ocorrência de dano ao erário por irregularidade nas prestações de contas referentes aos convênios nº 200/2010 - DEINT

Considerando que o Município de Imperatriz - MA realizará os atendimentos por intermédio do Centro Integrado de Tratamento Oncológico - ONCORADIUM, CNES 6497489, Habilitado pelo Ministério de Saúde, como Serviço de Radioterapia do Complexo Hospitalar, mediante a inserção dos pacientes na Central de Regulação Oncológica da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA.

Considerando a solicitação desta Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para que seja aprovado a prorrogação da Resolução CIB nº 93/2016, de 21 de julho de 2016 que dispõe sobre a aprovação de Pactuação para o repasse, processo nº 51088/2017- SES/MA.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - APROVAR a prorrogação do Pacto Interestadual da Prorrogação Pactuada e Integrada (PPI) da Assistência para Transferência de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Tocantins ao Limite Financeiro MAC do Estado do Maranhão, referente aos Serviços de Radioterapia e Braquiterapia, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 1º Os atendimentos serão realizados no Centro Integrado de Tratamento Oncológico - Oncoradium, CNES 6497489, habilitada pelo Ministério da Saúde como Serviço de radioterapia de Complexo Hospitalar, mediante a inserção dos pacientes na Central de Regulação Oncológica da SES/MA na cidade de Imperatriz com monitoramento dos dois Estados - Maranhão e Tocantins.

ARTIGO 2º - ESTIPULAR o valor mensal de R\$ 173.350,06 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e seis centavos) para ressarcimento pelos atendimentos realizados pelo Estado do Maranhão aos pacientes do Estado do Tocantins, no período de julho de 2017 a julho de 2018.

§ 1º O Ministério da Saúde repassará os recursos acima diretamente para Fundo Estadual de Saúde do Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Luís, 28 de março de 2017.

Carlos Eduardo de Oliveira Lula Domingos Vinícius de Araújo Santos
Presidente da CIB/MA Presidente da COSEMS/MA

e 201/2010 - DEINT, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, comparecer à Secretaria de Estado da Infraestrutura, setor de Prestação de Contas/Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís - MA, para providência cabíveis.

MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE

Gestor da Unidade Gestora de Contratos e Convênios
Membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/Sinfra

**Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB****PORTARIA Nº 113/2017 - GAB/MOB. SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe do cadastramento das Cooperativas que congregam operadores do Serviço Público de Transporte Complementar Intermunicipal e Semiurbano de Passageiros do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - MOB, no uso de suas atribuições legais, com base nos preceitos constitucionais e na supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o Transporte Público Complementar Intermunicipal e Semiurbano de Passageiros é serviço essencial de competência do Estado do Maranhão, regulado por intermédio da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, conforme disposto na Lei Estadual nº 10.225 de 15 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB é órgão estadual responsável por viabilizar, fiscalizar e implantar projetos nas áreas de Transporte e Mobilidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.538, de 12 de dezembro de 2016 dispõe sobre a Estruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão - STRP;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Maranhão, através da Resolução Nº 001/2017, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 24 de janeiro de 2017.

VISANDO a necessidade de restabelecimento dos procedimentos administrativos necessários para a emissão de autorizações a título precário do Serviço Público de Transporte Complementar Intermunicipal e Semiurbano de Passageiros do Estado do Maranhão - STPCI/MA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, X e XI, da Lei Estadual nº 10.225 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que as Cooperativas que operam no Serviço Público de Transporte Complementar Intermunicipal e Semiurbano de Passageiros do Estado do Maranhão - STPCI/MA procedam ao devido cadastramento junto à Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB, com vista à regulamentação de suas atividades.

Art. 2º As Cooperativas para se habilitarem no Serviço de Transporte Complementar Intermunicipal de Passageiros deverão apresentar requerimento endereçado ao Presidente da MOB, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Prova de sua constituição nos termos da Lei 5.764/1971, com apresentação de instrumento constitutivo arquivado em repartição competente, do qual conste entre os objetivos a exploração de transporte de passageiros intermunicipal com itinerário fixo, com a última alteração devidamente registrada no órgão competente, se houver;

II - Apresentar cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral de Constituição e do Estatuto devidamente registrada na JUCEMA, com visto de advogado na última página das vias da Ata e do Estatuto;

III - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda na atividade de Transporte Intermunicipal de Passageiros;

IV - Comprovar vínculo na Organização das Cooperativas do Brasil - OCB, além da apresentação de ata do Conselho Fiscal, atualizada e devidamente registrada em órgão próprio;

V - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento;

VI - Cópia do comprovante do local de funcionamento da instituição;

VII - Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da Cooperativa, na forma da lei, por meio dos seguintes documentos:

a) Certidões negativas de débitos com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal;

b) Certidão Negativa de FGTS;

c) Certidão de regularidade do ISS, emitido pelo órgão municipal competente;

d) Balanço contábil e demonstrativo da conta de lucros e perdas do último exercício;

e) Certidão negativa de débitos junto à Justiça do Trabalho;

f) Certidão negativa de Falência e Concordata expedidas últimos 60 (sessenta) dias.

VIII - Nome, Nacionalidade, cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência dos diretores da Cooperativa e dos associados/cooperados;

IX - Relação da frota na qual conste nº da placa, nº do chassi, ano de fabricação, tipo, modelo e capacidade de todos os veículos dos cooperados, com seus respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) emitido pelo DETRAN/MA;

X - Certidões negativas dos Distribuidores Criminais em que fique comprovado não terem sido definitivamente condenados os diretores da cooperativa e cooperados pela prática de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, contra a economia popular e a fé pública e os crimes contra o patrimônio em geral. As certidões deverão ser fornecidas pelas autoridades competentes dos locais onde tiverem domicílio os diretores e cooperados;

XI - Todos os cooperados/associados devem apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos prazos de validade, nas Categorias "D" ou "E", bem como os comprovantes de aprovação em curso especializado e em curso treinamento de prática veicular em situações de risco, nos termos da normatização do CONTRAN, art. 2º da Res. 205/2006 e art. 145 do CTB.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

JOSÉ ARTUR LIMA CABRAL MARQUES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 028, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Fica apostilado o nome do servidor **Francisco das Chagas Miranda**, Analista Ambiental - Geógrafo desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, da Portaria nº 013 de 14.03.2017, veiculada no Diário Oficial do Estado nº 054 de 21.03.2017, corrigindo para **Francisco das Chagas Miranda Carvalho Junior**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 15 DE MAIO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais, e, conforme previsto no art. 38, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSÉ GUILHERME BRAGA DIEGUEZ FERNANDES FILHO**, Presidente da Comissão Setorial de Licitação-CSL, Matrícula nº 2480655, **ELESANDRA VIEIRA DA COSTA**, Membro da Comissão Setorial de Licitação, Matrícula 2482347, **FERNANDO ANDRÉ PINHEIRO GOMES JUNIOR**, Membro da Comissão Setorial de Licitação, Matrícula 2687465, **DEMÓSTENES BENEDITO DE ALMEIDA FILHO**, Membro da Comissão Setorial de Licitação, Matrícula 329953, **ROGÉRIO FÁRIA SOARES DA SILVA**, Membro da Comissão Setorial de Licitação, Matrícula 1835206, para, sob a Presidência do primeiro e Secretário a cargo do segundo, constituírem a Comissão Setorial de Licitação - CSL da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, nos termos dos art. 5º II, art. 9º I, II e art. 102 da Lei nº 9.570 de 12 de abril de 2012.

Art. 2º- O Secretário substituirá o Presidente nos impedimentos legais e as demais funções dos respectivos Membros seguirão a ordem designada acima.

Art. 3º- Revogar a Portaria nº 034/2015 de 15.04.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 074 de 23.04.2015.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUIS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 030, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 69 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a Portaria nº 043 de 15.08.2016, que institui a Comissão de Avaliação e Cálculos - CAC da Câmara Estadual de Compensação Ambiental do Maranhão - CECA, publicada no **DOE 154 de 18.08.2016**, excluindo a servidora Gírlaine Fernandes de Andrade, Analista Ambiental - Turismóloga - Mat. 1828557, substituindo-a pela servidora Ceres Feitosa Costa - Supervisora de Recursos Humanos - Contadora - Mat. 2221000.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 15 DE MAIO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA

PORTARIA Nº 038, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ GUILHERME BRAGA DIEGUEZ FERNANDES FILHO**, Presidente da Comissão Setorial de Licitação-CSL, Matrícula nº 2480655, para exercer a função de Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

Art. 2º Designar os servidores **FERNANDO ANDRÉ PINHEIRO GOMES JUNIOR**, Membro da Comissão Setorial de Licitação, Matrícula 2687465, **ELESANDRA VIEIRA DA COSTA**, Membro da Comissão Setorial de Licitação, Matrícula 2482347, **DEMÓSTENES BENEDITO DE ALMEIDA FILHO**, Membro da Comissão Setorial



de Licitação, Matrícula 329953, **ROGÉRIO FARIA SOARES DA SILVA**, Membro da Comissão Setorial de Licitação, Matrícula 1835206, para comporem a Equipe de Apoio de que trata o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Parágrafo Único: O servidor **FERNANDO ANDRÉ PINHEIRO GOMES JUNIOR**, Membro da Comissão Setorial de Licitação, Matrícula 2687465, exercerá a função de Pregoeiro substituto nos impedimentos do titular.

Art. 3º- Revogar a Portaria nº 035/2015 de 15.04.2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 074 de 23.04.2015.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUIS, 10 DE MAIO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 0039, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Disciplina a eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã-CONAM para compor o respectivo Plenário.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual e, considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 5.405/92, regulamentada pelo Decreto nº. 13.494/93,

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC;

Considerando o Decreto 12.103 de 01 de outubro de 1991, que cria a Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã;

Considerando a Portaria n.º 052/2014, de 16 de julho de 2014, publicada no DOE 123 de 30.06.2014, que institui o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã- CONAM na qual estabeleceu que o referido Conselho fosse composto pelos Setores Público, Privado e Sociedade Civil;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's.

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar o processo de Eleição para o preenchimento de vagas para composição do Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã-CONAM.

Art. 2º - O Plenário do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã-CONAM é composto por 03 (três) Segmentos:

I- Setor Público;

II - Setor Privado;

III - Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º - A composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã-CONAM deverá garantir a participação e, quando possível, a paridade de Órgãos do Poder Público, Representantes da Sociedade Civil Organizada e da iniciativa privada, respeitando-se a quantidade máxima de 16 (dezesseis) e mínima de 08 (oito) Membros Titulares.

Art. 4º - Para participar do processo eleitoral, a Entidade e seu respectivo Representante deverá providenciar inscrição em concurso, que será publicado em Edital específico para cada mandato, o qual deverá exigir os seguintes documentos:

I."Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades", devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente da Entidade, indicando Representante que irá integrar o Conselho;

II.Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;

III.Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;

IV.Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da mesma relativa ao empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença (Segmento Privado);

V.Comprovação de atuação de trabalhos na área ambiental de no mínimo 01 (um) ano (Segmento Entidades Não Governamentais);

VI.Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;

VII.Cópia dos documentos de identidade e CPF do Representante indicado pela Instituição.

Art. 5º- Será instituída, mediante Portaria pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, Comissão Eleitoral para execução de todas as fases da eleição.

Art. 6º - Será constituída, mediante Portaria pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão-SEMA, Comissão Recursal para análise de possíveis recursos contra atos da Comissão Eleitoral.

Art. 7º- O Edital a ser expedido determinará data, horário, local e procedimentos da Conferência para Eleição.

Art. 8º- A Comissão Eleitoral instrumentará e coordenará os procedimentos de Eleição, obedecendo ao disposto no Regulamento de Eleição a ser lido e aprovado na Plenária da Conferência.

Art. 9º - Constará em Edital que somente poderão participar do processo de eleição, com direito a voz e voto, as Entidades consideradas habilitadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º - As Entidades habilitadas deverão ser representadas, no dia da Conferência de Eleição, pelo Representante que irá integrar o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã - CONAM.

Art. 11º - O resultado da Conferência será registrado em Ata, devidamente assinada pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º - Eventuais recursos relacionados a fatos ocorridos na data da Conferência, que não foram sanados pela Comissão Recursal, deverão ser interpostos à Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas-SBAP no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da Eleição, que encaminhará o resultado final para procedimento de nomeação.

Art. 13º - As questões omissas nesta Portaria serão decididas pelo Plenário do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã- CONAM juntamente com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

Art. 14º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 15 DE MAIO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

PORTARIA N° 040, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição Estadual;

Considerando o processo Sema 0023261/2016, relativo ao Projeto para elaboração de minuta de Portaria para redução de passivo ambiental do risco e melhoria da Balneabilidade das Praias da Ilha de São Luís através da Gestão de Água de Lastro dos navios;

Considerando a emissão da Portaria nº 018/2016 de 16.08.2016, publicada no DOE nº 155 de 19.08.2016, que dispõe sobre o credenciamento de empresas especializadas na implantação e administração de serviços técnicos da Conformidade, Medição e Efetivação - CME das águas de lastro e sedimentos dos navios e embarcações que atracarem nos Portos do Maranhão, visando o cumprimento da Resolução A.868(20) - IMO, da Lei nº 9.966/2000, da NORMAM 20/DPC, da RDC Nº 72/2009 (ANVISA) e do Decreto Legislativo nº 148/2010, o qual aprovou o texto da Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios (2004);

Considerando o Parecer Técnico nº 05/2016 datado de 15.12.2016 da Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil, com posicionamento da Autoridade Marítima a respeito da matéria em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente a Portaria nº 018/2016 de 16.08.2016, publicada no DOE nº 155 de 19.08.2016, que dispõe sobre o credenciamento de empresas especializadas na implantação e administração de serviços técnicos da Conformidade, Medição e Efetivação

- CME das águas de lastro e sedimentos dos navios e embarcações que atracarem nos Portos do Maranhão, visando o cumprimento da Resolução A.868(20) - IMO, da Lei nº 9.966/2000, da NORMAM 20/DPC, da RDC Nº 72/2009 (ANVISA) e do Decreto Legislativo nº 148/2010, o qual aprovou o texto da Convenção Internacional para Controle e Gerenciamento da Água de Lastro e Sedimentos de Navios (2004);

Art. 2º - Submeter à análise e emissão de Parecer Técnico pela Procuradoria Geral do Estado-PGE o processo Sema 0023261/2016, relativo à matéria em comento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 15 DE MAIO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

**Conselho Estadual do Meio Ambiente do Maranhão
CONSEMA - MA**

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 025/2017.

Dispõe sobre os Procedimentos para a Elaboração, Implementação, Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos de Educação Ambiental que devam ser Apresentados no Âmbito do Licenciamento Ambiental Estadual.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO MARANHÃO - CONSEMA/MA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405, de 08 abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494 de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318 de 14 de abril de 2011 e o respectivo Regimento Interno;

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal que determina a promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

Considerando que a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938/1981, em seu art. 2º que estabelece a promoção da Educação Ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente;

Considerando que a Política Nacional de Educação Ambiental-PNEA criada pela Lei 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto no 4.281, de 25 de junho de 2002, deve ser executada pelos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, pelas instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, pelos Órgãos Públicos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, envolvendo Entidades Não Governamentais, Entidades de Classe, Meios de Comunicação e demais Segmentos da Sociedade;



Considerando que o Programa Nacional de Educação Ambiental-PNEA prevê como objetivos a promoção da incorporação da Educação Ambiental na formulação e execução de atividades passíveis de Licenciamento Ambiental e da Educação Ambiental integrada aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, bem como àqueles voltados à prevenção de riscos e danos ambientais e tecnológicos;

Considerando que a Política Estadual de Educação Ambiental instituída pela Lei no 9.279, de 20 de outubro de 2010, regulamentada pelo Decreto no 28.549, de 31 de agosto de 2012, determina no art. 1º que incumbe a todos o dever de proteger o meio ambiente como bem ecologicamente sadio para as presentes e futuras gerações e para tanto, todos têm direito à Educação Ambiental, como parte do processo educativo mais amplo;

Considerando que a Política Estadual de Educação Ambiental prevê no art. 13 que no âmbito da sociedade e das demais instituições públicas e privadas compete também aos empreendedores licenciados realizarem a educação ambiental, assim como no planejamento e execuções de obras, nas atividades, nos processos produtivos e outras atividades de gestão ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes e os procedimentos para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de Programas e Projetos de Educação Ambiental a serem apresentados no âmbito do Licenciamento Ambiental no estado do Maranhão.

Parágrafo Único - Os municípios que possuem Termo de Habilitação também deverão seguir as diretrizes e procedimentos constantes nesta Resolução, sem prejuízo das demais exigências determinadas no âmbito municipal.

Art. 2º - No Licenciamento Ambiental das atividades classificadas como **potencial poluidor médio/alto e porte médio/grande/ excepcional**, o empreendedor deverá apresentar os Programas e Projetos de Educação Ambiental.

§ 1º Estes Programas e Projetos deverão ser submetidos à análise e aprovação do Órgão Ambiental Licenciador, previamente à concessão da Licença Ambiental para a fase de operação.

§ 2º O Órgão Ambiental Licenciador poderá exigir alterações e/ou adequações nos Programas e Projetos apresentados, durante a análise do processo de Licenciamento Ambiental.

§ 3º Os Programas compostos por um ou mais Projetos de Educação Ambiental serão executados em cumprimento às medidas mitigadoras ou compensatórias, como condicionantes das Licenças de Operação-LO emitidas pelo Órgão Ambiental Licenciador.

Art. 3º - A classificação das atividades por **potencial poluidor médio/alto e porte médio/grande/excepcional** obedecerá ao disposto na **Resolução CONSEMA nº 24/2017**, nos casos de competência do município e serão estabelecidas pelo Órgão Ambiental Estadual, nos demais casos.

Art. 4º - Os Programas e Projetos de Educação Ambiental deverão apresentar os seguintes componentes:

I- Componente I : Programas e Projetos de Educação Ambiental dirigidos às comunidades da área de influência direta do empreendimento contemplando a Educação Ambiental não formal.

II- Componente II : Programas e Projetos de Educação Ambiental dirigidos aos trabalhadores envolvidos no empreendimento, inclusive os terceirizados.

Parágrafo Único - A abrangência de cada Programa e Projeto de Educação Ambiental será definida pelo Órgão Ambiental Licenciador, considerando-se a tipologia e especificidades do empreendimento ou atividade;

Art. 5º - Os Programas e projetos de Educação Ambiental, durante a sua fase de elaboração, poderão compreender a organização de processos participativos, considerando também as especificidades locais.

Art. 6º - Os programas e Projetos de Educação Ambiental deverão observar, no mínimo, as orientações previstas no Roteiro Geral para Elaboração dos Programas e Projetos de Educação Ambiental, em anexo nesta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 12 de maio de 2017.

MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema

ANEXO:

ROTEIRO GERAL PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

I. Identificação: dados da empresa contendo: Razão Social, CNPJ, endereço, responsável legal, telefone de contato e atividade.

II. Equipe Técnica Responsável: tabela com os profissionais que atuarão nos programas e projetos. A elaboração e implantação devem contar com profissionais especializados/qualificados e, de preferência, com experiência em Programas e Projetos de Educação Ambiental.

III. Introdução: descrição dos Programas e Projetos, seus pressupostos básicos, justificativa, antecedentes históricos e conceituais.

IV. Objetivos Gerais e Específicos: O objetivo geral é o resultado máximo que se deseja alcançar, sendo escrito de forma mais abrangente para englobar o conjunto dos objetivos específicos. Os objetivos específicos devem dizer com clareza o que será feito.

V. Metas: etapas necessárias para alcançar os objetivos; descrição detalhada do que se pretende fazer e em que prazo, medida em termos quantitativos ou qualitativos.

VI. Metodologia: apresentar a descrição detalhada dos métodos, das técnicas e dos recursos materiais e humanos empregados na realização das metas e das atividades a elas subordinadas. Deverá responder como os objetivos propostos serão alcançados. A metodologia

é o referencial teórico do Projeto que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Métodos diferenciados de mobilização poderão ser utilizados para atrair e sensibilizar os atores envolvidos, tais como: Oficinas, concursos de redação ou de fotografia, adaptação de temas para teatro, músicas, mutirões, dias de campo, fóruns simulados de debates, etc.

VII. Indicadores: Os Programas e Projetos de Educação Ambiental deverão apresentar indicadores quantitativos e qualitativos, vinculados às metas definidas, para avaliação de seu desempenho e os respectivos critérios para sua escolha.

VIII. Avaliação/Monitoramento: Os Programas e Projetos deverão prever formas de monitoramento das ações propostas e sua reavaliação pelos executores, de modo a verificar o cumprimento das metas e sua eficácia, permitindo a adequação de futuras atividades. Deverão ser definidos procedimentos de monitoramento e avaliação continuada das ações dos Programas e Projetos, com mecanismos de retroalimentação das informações e correção de rumos e metas, de acordo com a periodicidade fixada no Cronograma de execução.

IX. Cronograma de Execução: tabela contendo o período de execução das ações previstas.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2017 - GR/UEMA DO EDITAL Nº 85/2016 - GR/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, em cumprimento à Decisão Judicial, objeto do Processo n.º 0813298-77.2017.8.10.0001, em trâmite na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís - Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições do Concurso Público objeto do Edital n.º 85/2016- GR/UEMA e respectivos Anexos, Processo n.º 0240917/2015, destinado ao provimento de Cargo na Carreira do Magistério Superior, nos termos da Resolução n.º 465/2004- CONSUN/UEMA, alterada pela Resolução n.º 922/2015- CONSUN/UEMA, para atender ao Centro de Ciências Agrárias - CCA/Departamento de Engenharia Agrícola, na matéria ou disciplina **Geotecnologia:** Cartografia, Georreferenciamento, Topografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto (Professor assistente); 1 vaga [40 horas], publicado no Diário Oficial do Estado Maranhão de 7 de julho de 2016.

1. Retifica-se o período das inscrições para 11/5/2017 a 23/6/2017.

2. São mantidas todas as inscrições realizadas pelos interessados no período de 4/8/2016 a 17/9/2016.

3. Ficam sem efeito todas as disposições contrárias ao presente ato.

São Luís, 11 de maio de 2017.

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017 - PROG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público, para conhecimento dos interessados, tendo em vista a desistência de matrícula no primeiro semestre de 2017, os candidatos excedentes para o primeiro semestre de 2017, obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação, de acordo com relação, em anexo, do Processo Seletivo Simplificado do Vestibular EAD/2017, regido pelo Edital n.º 195/2016-REITORIA/UEMA, e estabelece normas e procedimentos para as matrículas nos seus Cursos de Graduação, na modalidade à distância, no primeiro semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para matrícula os candidatos excedentes de cursos com ingresso na modalidade à distância para o primeiro semestre de 2017, relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2. As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos, conforme ordem de classificação.

2. DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas dos candidatos de que trata este Edital, ocorrerão nas secretarias dos respectivos Cursos em que foram convocados, nos dias **15, 16, 17 e 18/5/2017**, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h às 18h, e no sábado, das 8h30min às 12h.

2.2. Será permitida a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Neste caso, deve constar no texto da procuração que o Outorgante (estudante) deve ser maior, nos termos da Lei Civil ou, por outra causa, se mostrar capaz para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo ele estar de posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

2.3. Os candidatos deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida no **item 3** deste Edital.

2.4. Não será aceita a matrícula de calouro condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no item 3 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

2.6. Deverão, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas nos artigos 53 e 54 das Normas Gerais do Ensino de Graduação, aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012-CONSUN-UEMA.

3. PARA MATRÍCULA DE CALOUROS

3.1. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;



- b) cédula de Identidade (original e cópia);
- c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);
- e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

f) os candidatos que tenham completado 18 anos, entre **1º de janeiro de 2017 a 18 de maio de 2017**, estão dispensados da comprovação da quitação com o serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento;

- g) uma foto 3x4, recente;
- h) CPF (original e cópia);
- i) comprovante de residência (original e cópia).
- j) diploma e histórico do Curso de Graduação - Bacharelado ou Tecnólogo, para os aprovados em Formação Pedagógica (original e cópia).

3.2. Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto;

a) no caso do candidato que, advindo de escola pública em greve ou tendo havido atraso no calendário escolar da sua Instituição de Ensino e não obtiver o certificado de Ensino Médio, será permitida a apresentação de Certidão de Conclusão de Curso de Ensino Médio assinada e com firma reconhecida em cartório pelo responsável da Instituição de Ensino.

3.2.1. Ressalta-se ainda, que os candidatos que se enquadram na alínea "a" do item 3.2 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual obrigam-se a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no item 3.1, alínea "a" do presente Edital, no prazo improrrogável de 120 dias, que findará em 11 de setembro de 2017, na Pró-Reitoria de Graduação e na Divisão de Registro e Controle Acadêmico nos demais Campi.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A UEMA comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição Vestibular EAD/2017, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que as informações prestadas pelo candidato, como e-mails e números de telefones serão de sua responsabilidade, arcan-do com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação.

4.2. Conforme o art. 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional".

São Luís (MA), 9 de maio de 2017.

PROFA. DRA. ANDRÉA DE ARAÚJO

Pró-Reitora de Graduação

VISTO:

PROF. DR. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação n.º 8/2017, data da matrícula 15,16,17 e 18/05/17

CAMPUS: 01-AÇAILÂNDIA

CURSO: 0101U0-BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	13813	BENAILDE BARBOSA RODRIGUES	13161011999-SSP/MA	540,70
40	8141	ISMENIA MARIA DUARTE DE MORAIS	043653342011-1-SSP/MA	540,21

Total: 2

RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação n.º 8/2017, data da matrícula 15,16,17 e 18/05/17

CAMPUS: 01-AÇAILÂNDIA

CURSO: 0102U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	1997	NAGILA NASCIMENTO DOS SANTOS	0208617520023-SSP/MA	529,80
40	12912	LETÍCIA BRITO BORGES	06676594525-SSP/MA	527,83
41	31232	MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA	0485415520131-SSP/MA	524,52

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 01-AÇAILÂNDIA

CURSO: 0105U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	42943	ALEXANDRA VENTURA MOTA	157855920008-SSP/MA	469,69
40	39344	JOSÉ SOARES DE MELO	700345-SSP/TO	467,54

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 03-ANAPURUS

CURSO: 0301U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	42669	JOSE ARMANDO DOURADO FILHO	162815120017-SSP/MA	551,84

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 04-ARARI

CURSO: 0402U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	30717	DEBORA DINIZ RODRIGUES	038168932009-0-SSP/MA	499,80
38	30824	MARIA DE FATIMA CARVALHO	144714920000-SSP/MA	497,32
39	8614	EUDIANE SILVA BRITO	19676862002-0-SSP/MA	497,04

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 04-ARARI

CURSO: 0403U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	14951	MATEUS SILVA MARTINS	0431022920114-SSP/MA	494,94
35	34545	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SOUZA	38779595-2-SSP/MA	493,81
36	3589	ELOM JEFTER SILVA BEZERRA	148935520008-SSP/MA	491,83

Total: 3



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 05-BACABAL

CURSO: 0501U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
41	1082	RENATO FERREIRA MIRANDA	262908520032-SSP-MA/MA	541,56
42	2994	LEANDRO CONCEIÇÃO CABRAL	0363931120087-SSP/MA	539,89
43	32367	JOSÉ NETO MATOS DE SOUSA	262427720034-SSP/MA	539,85
44	18355	HELTA MARIA PEREIRA VIANA RODRIGUES	05856009750-SSP/MA	539,02

Total: 4

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 05-BACABAL

CURSO: 0502U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	25686	LETICIA LUZIA SALAZAR DE FREITAS	052729742014-0-SSP/MA	534,56
36	38131	ADAO VASCONCELOS DA SILVA	0362596920080-SSP/MA	534,34

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 05-BACABAL

CURSO: 0503U0-LICENCIATURA EM FILOSOFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	9303	RITA DA COSTA CASTRO	4679015-PCIVIL/PA	511,09
40	20400	JAQUELINE DE SOUSA CHAVES	044789920126-SSP/MA	510,49
41	4868	LIVIA DA SILVA MAGALHAES	0408837920108-SSP/MA	507,48

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 05-BACABAL

CURSO: 0505U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	12347	ROSIMEIRE DE AMORIM SOUSA MATOS	22598942002-8-SSP/MA	548,99

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 05-BACABAL

CURSO: 0506U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	20137	EMANUELLE DE ARAUJO VIANA	04502952881-SSP/MA	534,54

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 06-BALSAS

CURSO: 0603U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
41	31732	MARA REGIA SANTOS COUTINHO DA SILVA	0396766220109-SSP/MA	523,10
42	17048	MACELO ROCHA DA GAMA	0206136720023-SSP/MA	522,60

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 06-BALSAS

CURSO: 0605U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	4479	AURILEIA DOS SANTOS SILVA	0306015820068-SSP/MA	532,53

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 06-BALSAS

CURSO: 0606U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
40	23902	CARLOS KEMMEL BRILHANTE DE SOUSA	189375720017-SSP/MA	518,22
41	39514	SIMONEIA REIS DA SILVA	035982092008-0-SSP/MA	516,53
42	40009	CLEIDE ASSUNÇÃO REIS CASTRO	674560965-SSP/MA	511,99

Total: 3



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 07-BARRA DO CORDA

CURSO: 0701U0-BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	33636	ZILDENE DE SOUSA DOS SANTOS	0355284420084-SSP/MA	540,49

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 07-BARRA DO CORDA

CURSO: 0705U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	14664	KAIRO SILVA ARRAZ	022676392002-0-SESPDG/MA	521,57

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 08-BOM JESUS DAS SELVAS

CURSO: 0802U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	34312	VALDILENE DE JESUS NASCIMENTO SILVA	0370130820096-SSP/MA	515,04

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 10-CARUTAPERA

CURSO: 1001U0-BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	18664	ANA CELIA DA LUZ ALVES	0568037420150-SSP/MA	527,88

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 10-CARUTAPERA

CURSO: 1002U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	43031	FABIANA CUNHA DE OLIVEIRA	052942832014-6-SSP/MA	510,11

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 11-CAXIAS

CURSO: 1102U0-LICENCIATURA EM FILOSOFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	23734	LIDINEIA DOS SANTOS ALMEIDA PINHO	0137746920001-SSP/MA	517,13
39	34333	DERISVALDO CARDOSO DA SILVA	222587420020-SSP/MA	515,91
40	18297	RAIMUNDA MARIA RAMOS CORREIA ALVES	0455234320122-SSP/MA	510,32

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 11-CAXIAS

CURSO: 1103U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	9819	ANA ROSÁRIA SOARES DA SILVA	1503455-SSP/PI	552,33

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 11-CAXIAS

CURSO: 1104U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	24325	MARIO ROCHA DA CRUZ	53620888-8-SSP/SP	542,11
38	23175	ATILA LEITE MONSÃO SILVA	0369892620091-SSP/MA	538,44

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 11-CAXIAS

CURSO: 1105U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	34435	ANDRÉ VINICIUS RODRIGUES DE ANDRADE	04075579927-SSP/MA	483,08
40	42624	ELANE DA COSTA CAMPOS	0253321820036-SSP/MA	481,73
41	12966	MARIA DE LOURDES SILVA OLIVEIRA	037510852009-8-SSP/MA	477,91
42	2432	ANA LÚCIA DE SOUSA E SILVA	2321494-SSP/DF	473,11
43	24712	RAINARA SOUSA ARAUJO	0569151920159-SSP/MA	470,84

Total: 5



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 12-CODÓ

CURSO: 1203U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	12894	ANA PAULA SOUSA SOUSA	1713471-SSP/MA	438,35
39	29836	SEBASTIAO DA SILVA NASCIMENTO	0224205020020-SSP/MA	434,06
40	544	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RODRIGUES	0446688320129-SSP/MA	431,18

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 12-CODÓ

CURSO: 1204U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
43	22154	ALEX DA SILVA PEREIRA	238646820030-SSP/MA	493,61
44	37714	BEULANE SILVA ABREU	60453466370-SSP/MA	493,01
45	39332	IRACINETE COSTA DO NASCIMENTO	049749552013-5-SSP/MA	491,21

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 13-COELHO NETO

CURSO: 1301U0-BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	34598	LIVIA KELSSIANE DOS SANTOS VIANA	2.958.977-SSP/MA	536,96
37	11835	RICHARD RODRIGUES CABRERA	048124012013-6-SSP/MA	535,82

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 13-COELHO NETO

CURSO: 1302U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
33	28767	EDIVAN DE SOUSA NETO	1187831996-SSP/MA	527,45
34	24266	CASSIA DA SILVA RABELO	246828520030-SSP/MA	526,92

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 13-COELHO NETO

CURSO: 1303U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
39	15216	LUCELIA PEREIRA DE	0385817820093-SSP/MA	510,56
40	24995	JOÃO PARENTE LEAL	118553399-8-SSP/MA	510,54

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 14-COLINAS

CURSO: 1401U0-BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	35961	ANA MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	0320843520064-SSP/MA	544,30

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 14-COLINAS

CURSO: 1402U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
42	14835	FRANCISCO EMANUEL GONÇALVES LIMA GOMES	0478634620134-SSP/MA	518,18
43	6960	GERRY ADRIANO LIMA FERREIRA	25698820036-SSP/MA	517,36

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 15-COROATÁ

CURSO: 1502U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	25147	MARKEILA DALILLA RODRIGUES PINTO	0423975020116-SSP/MA	504,97
39	33016	MARIA VITORIA LUCIO VIANA	0217549020023-SSP/MA	491,05

Total: 2



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 15-COROATÁ
CURSO: 1503U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	20678	KELLY SILVA DOS SANTOS AMORIM	0306304520063-SSP/MA	476,46
39	27851	THIAGO HENRIQUE FRANCO LIMA	033405182007-SSP/MA	475,77

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 17-FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CURSO: 1701U0-BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	14669	VINICIUS BENTO FONTOURA GUIDA	0386471720097-SSP/MA	511,07

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 17-FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CURSO: 1702U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
33	13046	WELLINGTON RIBEIRO DE BRITO	0289244220055-SSP/MA	518,51

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 17-FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CURSO: 1705U0-FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	27563	CLEUNIZETE CARVALHO DA SILVA ROMÃO	0142584120009-SSP/MA	475,74

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 18-GRAJAÚ
CURSO: 1802U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	36017	FRANCISCO DOUGLAS LIMA MONTEIRO	043914602112-SSP/MA	440,06

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 19-HUMBERTO DE CAMPOS

CURSO: 1903U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	38511	MATHEUS DORNELES DA CRUZ	045012782012-7-SSP/MA	512,97

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 20-IMPERATRIZ

CURSO: 2001U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	28937	ISABEL STHEFHANY DA CONCEIÇÃO DA SILVA	034420072007-2-SSP/MA	537,02

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 20-IMPERATRIZ

CURSO: 2004U0-FORMAÇÃO PEDAGÓGICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
43	35431	ANA CAROLINA NEUMANN COSTA	0336161120075-SSP/MA	495,93
44	29345	VALQUIRIA ARAUJO DA SILVA	030808012006-9-SSP/MA	487,83
45	1690	ABYA DE SOUSA ROCHA	03718686708-SSP/MA	482,87
46	18585	FRANCINETE LEITE NERES	208409420020-SSP/MA	482,10
47	11780	NEUSA SANTANA ROLIM	0255019320036-SSP/MA	475,01
48	36504	DEBORA MAGDA DE ARAUJO SANTOS	0335927720077-SSP/MA	474,41
49	37916	FRANTYARA DA COSTA SOUSA	0222457020022-SSP/MA	473,32
50	18391	RAISSA ALMEIDA GOMES	0280224420042-SSP/MA	466,77

Total: 8

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 20-IMPERATRIZ

CURSO: 2005U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	1474	KLELDYSON MOTA DOMINGUES	2707677-PC/PA	557,96

Total: 1



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 20-IMPERATRIZ

CURSO: 2006U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	16825	VALDELISON DA SILVA PEREIRA	04939160599-SSP/MA	530,16
37	40945	PETTERSSON LOPES MACIEL	1107142994-SEJUSP/MA	530,00

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 21-ITAPECURU MIRIM

CURSO: 2101U0-BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	36879	REDSON MAGNO SANTOS PESTANA	202377620026-SSP/MA	543,68
35	7059	LURDIMILIA SANTOS TAVARES	0219937820029-SSP/MA	540,88

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 21-ITAPECURU MIRIM

CURSO: 2102U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	42000	WALYSON RENAN CARVALHO DUTRA	0301225420053-SSP/MA	524,84
36	43558	HELENA SILVA SANTOS	0400276220105-SSP/MA	523,07
37	35029	CLAUDIONOR PEREIRA DE LIMA	36.753690-0-SSP/SP	522,32
38	22444	RAIMUNDO NONATO DUTRA	579045960-PUBLIC/MA	522,17
39	17390	ROSIVALDO SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS FILHO	0426985520114-SSP/MA	521,16
40	8767	MARIA DE JESUS ALVES MARTINS	252813944-SSP/MA	518,08

Total: 6

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 22-LAGO DA PEDRA

CURSO: 2201U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
41	16865	CLEBISTONIO SANTOS FERREIRA	409721956-SSP/MA	485,83
42	12714	ANTONIO VINICIUS SOUSA GALVÃO	0227351120028-SSP/MA	485,00

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 22-LAGO DA PEDRA
CURSO: 2202U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO
02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
41	7003	MARLENE SILVA SOUSA	0183856720015-SSP/MA	510,62
42	33514	KASSIA MILENA SOUSA SILVA	0411593120101-SSP/MA	509,46

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 22-LAGO DA PEDRA
CURSO: 2204U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - MATUTINO
02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	26358	ADAYSE DE MESSIAS NEVES	0517438020143-SSP/MA	378,46

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 24-PEDREIRAS
CURSO: 2402U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO
02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	10892	WILLIAN CLINTON DE SOUSA MELO	0376139920099-SSP/MA	470,82
35	7586	TAIANE MAIARA CAROLINO DA SILVA	0526535620140-SSP/MA	470,68
36	37648	VERA LUCIA DOS SANTOS BEZERRA	047889772013-0-SSP/MA	466,44

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 24-PEDREIRAS
CURSO: 2403U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO
02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	820	ELIANE ALVES SILVA	0163197120001-SSP/MA	490,25

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 25-PINHEIRO
CURSO: 2502U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO
02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	5315	VALDENIR TORRES DA SILVA NETO	0199768520012-SSP/MA	471,11
36	7229	VINICIUS EVERTON SERRA	0001181973993-SSP/MA	466,62

Total: 2



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 25-PINHEIRO

CURSO: 2503U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	36347	MÁRCIO RICARDO GALVÃO CARDOSO	04959564950-SSP/MA	473,08
39	27289	INAILDE RABELO FERREIRA	0460182020129-SSP/MA	462,83

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 25-PINHEIRO

CURSO: 2504U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
31	33646	POLIANA CRISTINA PEREIRA LEITE	0400261020105-SSP/MA	519,06

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 26-PORTO FRANCO

CURSO: 2605U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	20877	LUCAS DOS SANTOS SILVA	0270238020041-SSP/MA	465,76
36	26113	CLEUDYR PEREIRA DE FREITAS AGUIAR	000075268097-8-SSP/MA	465,29

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 28-SANTA INÊS

CURSO: 2802U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
42	29759	EDNA DOS SANTOS MORAES	116108399-2-SSP/MA	531,93
43	17506	MILENA LETICIA DE MACEDO SILVA	0378048920098-SSP/MA	528,04
44	26102	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	796023972-SSP/MA	523,83

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 28-SANTA INÊS

CURSO: 2804U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	39905	IVELTA DOS SANTOS AGUIAR	231884020026-SSP/MA	495,53

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 28-SANTA INÊS
CURSO: 2806U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
37	9415	YANDERSON CARVALHO MENDONÇA	10779793-3-SSP/MA	530,40
38	37306	SAVIA DA COSTA DE SOUSA	7497818-SSP/MA	530,30

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 28-SANTA INÊS
CURSO: 2807U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	34205	JOSELMA SOUSA SILVEIRA SILVA	142707520001-SSP/MA	493,72
37	42433	THALISON SOUSA DA SILVA	0349943220087-SSP/MA	491,32

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 30-SÃO BENTO
CURSO: 3003U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
40	36242	LEIDIANE DE JESUS EWERTON CHAGAS PINTO	027644252004-4-SSP/MA	447,36

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 31-SÃO JOÃO DOS PATOS
CURSO: 3101U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	3769	ADRIANA GOMES PEREIRA	15187593-6-SSP/MA	514,54
37	9794	MARIO BENJAMIM SILVA LIMA	2612658-SSP/DF	511,79
38	9285	MACIEL DE SOUSA SILVA	0297726120050-SSP/MA	506,51

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17
CAMPUS: 31-SÃO JOÃO DOS PATOS
CURSO: 3102U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO
 02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	38793	ELOIDES DE JESUS MENDONÇA	16855952001-8-SSP/MA	479,91

Total: 1



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 31-SÃO JOÃO DOS PATOS

CURSO: 3103U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	37372	ANA MARA DA SILVA PINHEIRO	261235920034-SSP/MA	422,20

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 32-SÃO LUÍS

CURSO: 3201U0-BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
33	41502	LUCAS FILIPE CARVALHO GOMES	037216372009-2-SSP/MA	605,99

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 32-SÃO LUÍS

CURSO: 3202U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
30	2709	ANA PAULA GOMES CAMELO	0362740720089-SSP/MA	597,37

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 32-SÃO LUÍS

CURSO: 3203U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
33	40503	MÁRCIO GLEYSON COSTA SILVA	0995301980-SSP/MA	584,58
34	30386	VINICIUS GOMES MAGALHAES	0389884620100-SSP/MA	584,02
35	17193	SILVIA CRISTINA DA SILVA GOMES	96581498-0-SSP/MA	583,87

Total: 3

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 32-SÃO LUÍS

CURSO: 3205U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	18137	NABIARA FERNANDA DA SILVA	205437520022-SSP/MA	589,46
37	2023	ANTONIO LEONARDO PRAZERES PESTANA	537482962-SSP/MA	588,44
38	32131	FRANCISCO MARCIO SILVA MARTINS	193027941-SSP/MA	587,17
39	41539	EMERSON RIBAMAR SILVA LIMA	880315989-SSP/MA	584,35

Total: 4

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 32-SÃO LUÍS

CURSO: 3207U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
34	22480	JOÃO GABRIEL MARTINS SILVA	056247662015-8-SSP/MA	578,63
35	1486	ADONY LIMA SANTOS	20580702002-9-SSP/MA	575,85

Total: 2

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 33-TIMON

CURSO: 3301U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
36	39063	JANAINA NUNES DE ALMEIDA	3954622-PI/PI	454,04

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017, data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 33-TIMON

CURSO: 3302U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
33	1288	ROSINEIDE GOMES DA SILVA	793586-SSP/PI	511,94

Total: 1



**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 33-TIMON

CURSO: 3305U0-CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
38	38552	LUCILENE MARIA SAMPAIO PAIVA CAMURÇA	2095547-SSP/PI	461,96
39	16644	EMMANUELLE SABRINA OSORIO DA SILVA	2901832-SSP/PI	456,63
40	40902	ANA CAROLINA SOUSA DA LUZ ANDRADE	06072923609-SSP/MA	450,41
41	12565	MARIA DE JESUS LIMA ROCHA SOUSA	29218867-SSP/PI	446,88

Total: 4

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 34-VIANA

CURSO: 3402U0-LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
32	12403	IVANDERSON FERREIRA CARVALHO	0536356720140-SSP/MA	535,96

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 35-ZÉ DOCA

CURSO: 3502U0-LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	12464	MARIA DA CONCEICAO LEITE	151666420002-SSP/MA	524,24

Total: 1

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS EXCEDENTES
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2017**

PERÍODO: Anexo I do Edital de Convocação nº 8/2017,data da matrícula 15,16,17e18/05/17

CAMPUS: 35-ZÉ DOCA

CURSO: 3503U0-LICENCIATURA EM MÚSICA - MATUTINO

02-MODALIDADE À DISTÂNCIA / 01-SISTEMA UNIVERSAL DE VAGAS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	MÉDIA FINAL
35	37299	RITA DE CASSIA SANTOS NASCIMENTO	053500362014-5-SSP/MA	493,84
36	17527	MARCELO FELIX PEREIRA	046506022012-8-SSP/MA	493,82
37	4854	MANOEL RIBEIRO DE LIMA	0000765823977-SSP/MA	491,60

Total: 3

Total Geral:143

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES
MARANHÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2017 - CONCIDADES -
MARANHÃO**

Súmula: Prorroga o mandato da Gestão (2014-2016) do CONCIDADES MARANHÃO .

A presidente do Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES MARANHÃO, no uso das suas atribuições **CONSIDERANDO,**

1. o adiamento sem data definida da Conferência Nacional das Cidades na qual seriam estabelecidas as diretrizes procedimentais para realização das Conferências Estaduais a serem realizadas em seguida.

2. a decisão tomada pelo pleno na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual das Cidades ocorrida em 10 de março de 2017 de adiamento da etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades.

3. a necessidade de diminuir o impacto da instabilidade jurídica ocasionada pela vacância não proposital dos cargos de conselheiros, que geraria grandes embaraços ao exercício das funções do CONCIDADES - MA.

4. o quadro extraordinário evocado que, por motivos de força maior, impossibilitam o regular exercício das atribuições deste conselho, sobretudo pela ausência de disposições legais que possam regular a situação evidenciada.

5. os artigos 3º e 4º da Lei Estadual nº 8.613 de 29 de maio de 2007 e a Portaria de 31 de outubro de 2014, que designou os membros titulares e suplentes indicados pelas entidades públicas, integrantes do Conselho Estadual das Cidades;

6. que o mandato do CONCIDADES NACIONAL encerra-se em 31 de dezembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o mandato da gestão (2014-2016) do CONCIDADES MARANHÃO até a realização da etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São Luís/MA, 14 de março de 2017

FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA
Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e
Presidente do Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES
MARANHÃO

NOME	MEMBRO	ÓRGÃO/ENTIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL		
	Titular	
FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA		Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
ADILON ARRUDA LÉDA FILHO	Suplente	

LIENE SOARES PEREIRA	Titular	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais
MARCOS CARLOS DE MESQUITA NETO	Suplente	
ANNA CAROLINE MARQUES PINHEIRO SALGADO	Titular	Secretaria de Estado da Infraestrutura
HILÁRIO FERREIRA FILHO	Suplente	
MARLENE EDUVIRGENS CRUZ SÁ	Titular	Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento
MÔNICA CASTRO DOS SANTOS	Suplente	
PAULO ROBERTO MOREIRA LOPES	Titular	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar
LEUDINA DE SOUZA MOTA	Suplente	
JOSÉ CARLOS LIMA MARQUES	Titular	Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão
RAIMUNDO LOPES DE ALMEIDA	Suplente	
PODERES JUDICIÁRIO, LEGISLATIVO E MINISTÉRIO PÚBLICO		
CARLOS HENRIQUE VELOSO	Titular	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
ALEXANDRE LOPES DE ABREU	Suplente	
ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO	Titular	Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA	Suplente	
KLYCIA LUIZA CASTRO DE MENEZES	Titular	Ministério Público do Estado do Maranhão - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Cidadania
HAROLDO PAIVA DE BRITO	Suplente	

PODER PÚBLICO FEDERAL		
ANTONIO NAYRTON NUNES SILVA	Titular	Caixa Econômica Federal do Maranhão
PABLO RUANITO	Suplente	
PODER PÚBLICO MUNICIPAL - EXECUTIVO E LEGISLATIVO		
DIOGO DINIZ LIMA	Titular	Prefeitura Municipal de São Luís
WLADIMIR ALVES GENUÍNO	Suplente	Prefeitura Municipal de Barra do Corda
JANAIREZ CAZAI S CORREA	Titular	Prefeitura Municipal de Imperatriz
ALFREDO ALVES COSTA NETO	Suplente	Prefeitura Municipal de Carolina
TÁGIDE FRANCE S. NUNES	Titular	Câmara Municipal de Buriti Bravo
JOÃO RICARDO DO E. SANTO AMORIM CASTRO	Suplente	Prefeitura Municipal de Alcântara
EMERSON MARQUES COSTA	Titular	Câmara Municipal de Cantanhede



OZÉAS LOPES FILHO	Suplente	Câmara Municipal de Chapadinha
JOSÉ PESSOA DE MENESES	Titular	Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá
PAULO ROBERTO LIMA BANDEIRA	Suplente	Câmara Municipal de Barra do Corda
MOVIMENTO POPULAR		
FRUTUOSO SANTOS PONTES PEREIRA	Titular	Associação de Moradores do Bairro Bacaba – Balsas
LEIMAR REIS XAVIER	Suplente	Associação de Moradores do Bairro Goiabal - Pedreiras
LUÍS CARLOS REIS	Titular	Central de Movimentos Populares - São Luís
JOSÉ EDMILSON VIANA GAMA DE OLIVEIRA	Suplente	Associação Nordeste Ecologia e Cultura – Alto Parnaíba
RONALD HENRIQUE GOMES CHAVES	Titular	Associação dos Moradores e Trabalhadoras Rurais do Povoado Riachuelo Cururupu
MARIA CLÉA DE JESUS BARROS	Suplente	Sociedade São Vicente de Paula – Grajaú
OLIVAN CUNHA DE ALMEIDA	Titular	Associação dos Moradores do Povoado Baixão da Curvinha - Tutóia
CHRISTIANE ARAÚJO MORAES	Suplente	Associação de Leigos e Leigas de Pequenos Projetos - São Raimundo das Mangabeiras
CREUZAMAR DE PINHO	Titular	União Estadual por Moradia Popular - São Luís
ZULENE LUCIANA SILVA JERÔNIMO	Suplente	Associação Altalegrense de Deficientes e Familiares - Alto Alegre do Pindaré
DOMINGOS GOMES DE OLIVEIRA	Titular	Associação Terra de Mulheres e Trabalhadores de Araguañã
EULINA MORAES DA SILVA	Suplente	Associação do Itapecuruzinho – Caxias
SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUSA	Titular	Associação de Pequenos Agricultores Santa Rita de Cássia - Imperatriz
PAULO LUDUGERO DE OLIVEIRA NETO	Suplente	Associação Comunitária Santa Isabel - Divinópolis
NÚBIA MARIA SILVA GONÇALVES	Titular	Associação das Mães Solteiras e Separadas de Fato - Timbiras
EDUARDO LUIZ DA SILVA	Suplente	Fundação Motinha - Chapadinha
JOSÉ FRANCISCO DINIZ	Titular	Movimento Nacional de Luta Pela Moradia – São Luís
MARLENE DA SILVA ALMEIDA	Suplente	Associação Beneficente Dompedrense – Dom Pedro
JORGE LUÍS SILVA SOEIRO	Titular	União de Moradores do Parque Vitória - São Luís
FRANCISCO LEOSVAN OLIVEIRA VITOR	Suplente	Fórum Maranhense das Entidades das Pessoas com Deficiência e Patologia – São João dos Patos
ÁREA EMPRESARIAL		
RENATO SILVA LAUANDE	Titular	União dos Microempreendedores Individuais de Itapecuru-Mirim

JOSEAN ALMEIDA ALVES	Suplente	Cooperativa Mista dos Catadores de Lixo para Reciclagem de Barra do Corda
ADRIANA MARIA PAULINO DA SILVA	Titular	Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Inês
JOSÉ MAGNO DO RÊGO	Suplente	Grupo de Produção de Artefatos Caseiros - Codó
LUZANIRA VERAS DE MELO	Titular	Cícero R. de Melo - Buriticupu
---	Suplente	Associação Comercial Agrícola - Chapadinha
---	Titular	Confederação Nacional de Micro e Pequenas Empresas
EDVALDO DA SILVA SANTOS	Suplente	Associação dos Comerciantes do Parque Vitória e Adjacências - São José de Ribamar
ÁREA DOS TRABALHADORES		
JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA	Titular	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Bacuri
---	Suplente	Sindicato dos Vigilantes de Santa Inês
EVANDRO DA COSTA SOUSA JUNIOR	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Carolina
SUELY GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	Suplente	Sindicato dos Urbanitários do Maranhão - São Luís
JOSÉ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA	Titular	Sindicato dos Professores Municipais de Mirador
MAILSON DOS SANTOS E SANTOS	Suplente	Sindicato dos Pescadores de Humberto de Campos
JOÃO VIEIRA DE SÁ	Titular	Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica das Redes Pública Estadual e Municipal do Maranhão - São Luís
JOÃO DA CONCEIÇÃO MOREIRA	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos - São Luís
ÁREA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E DE PESQUISA		
MARIA LAÍS DA CUNHA PEREIRA	Titular	Instituto de Arquiteto do Brasil - São Luís
CARLA DE AZEVEDO VERAS	Suplente	
ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	Titular	Universidade Estadual do Maranhão - São Luís
LUIZ CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS	Suplente	Universidade Estadual do Maranhão - Imperatriz
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
EUNICE COSTA	Titular	Moradia e Cidadania - São Luís
RAIMUNDO NONATO DE MORAES ANDRADE	Suplente	Movimento Arariba - Viana
PAULO DE TARSO DA SILVA SOARES	Titular	Associação Miradoense dos Ecologistas - Mirador
RAIMUNDO MARCOS FARIAS LEITE	Suplente	Central Única de Favelas – Governador Nunes Freire

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da



Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 101657/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel denominado "**Quadra 01**", localizado na Pindoba, em Paço do Lumiar - MA, medindo **18.084,23 m²** (dezoito mil e oitenta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 101657/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 101705/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel denominado "**Quadra 02**", localizado na Pindoba, em Paço do Lumiar - MA, medindo **14.937,17 m²** (catorze mil novecentos e trinta e sete vírgula dezessete metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 101705/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade

de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 101693/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel denominado "**Quadra 03**", localizado na Pindoba, em Paço do Lumiar - MA, medindo **14.735,27 m²** (catorze mil setecentos e trinta e cinco vírgula vinte e sete metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 101693/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 101680/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel denominado "**Quadra 04**", localizado na Pindoba, em Paço do Lumiar - MA, medindo **15.362,72 m²** (quinze mil trezentos e sessenta e dois vírgula setenta e dois metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 101680/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de



São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 101671/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel denominado "**Quadra 05**", localizado na Pindoba, em Paço do Lumiar - MA, medindo **6.424,23 m²** (seis mil quatrocentos e vinte e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 101671/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 101719/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel denominado "**Quadra 06**", localizado na Pindoba, em Paço do Lumiar - MA, medindo **10.628,90 m²** (dez mil seiscentos e vinte e oito vírgula noventa metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 101719/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

EDITAL COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei nº 4.353, de 09 de novembro de 1.981, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, sediada na Rua das Hortas, 270, centro, cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, com fundamento na Emenda Constitucional Federal nº 46/2005 e na Emenda Constitucional Estadual nº 50/2006, na Lei Complementar nº 138/2011 e na PORTARIA/GP/ITERMA/Nº. 004/2015 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, foi instaurado o procedimento administrativo nº 101633/2017, objetivando a regularização fundiária do imóvel denominado "**Quadra 07**", localizado na Pindoba, em Paço do Lumiar - MA, medindo **67.973,28 m²** (sessenta e sete mil novecentos e setenta e três vírgula vinte e oito metros quadrados), conforme descrição do perímetro constante das peças técnicas juntadas ao Processo nº. 101633/2017, devendo uma cópia deste Edital ser afixada na sede do ITERMA e no Cartório de Registro de Imóveis competente do Município de Paço do Lumiar - MA. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, manda expedir o presente Edital de acordo com a PORTARIA/GP/ITERMA/nº 004/2015-REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, com prazo de 10 (dez) dias para que, havendo interessados, estes se manifestem apresentando Títulos, Escrituras ou outros documentos similares, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou ainda quaisquer provas permitidas em direito pertinentes à espécie. São Luís (MA), aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017).

AUGUSTO CEZAR DE MORAES SALGADO
DIRETOR DE RECURSOS FUNDIÁRIOS ITERMA

JULIANA CORRÊA LINHARES
PROCURADORA JURÍDICA ITERMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 939, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1998, e ao Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Barros de Moraes, matrícula nº 2621316, como responsável pela alimentação do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública - SACOP, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, consoante Instrução Normativa TCE/MA nº 34, de 19 de novembro de 2014.

Art. 2º - Compete ao servidor designado o envio dos elementos de fiscalização relativos a procedimentos licitatórios e contratos formalizados no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, assim como seus aditivos, subcontratos, rescisões e demais atos decorrentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE MAIO DE 2017.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 394/2017 - GAB/SSP/MA.**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Processo nº 42268/2017, de 02.03.2017,

RESOLVE:

Excluir Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, do servidor **MARCELO PINTO PEDROSA**, Matrícula nº 1101369, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 9, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado na Superintendência de Polícia Civil da Capital.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2017.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 398/2017-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Processo nº 68185/2017, de 31.03.2017,

RESOLVE:

Excluir Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, do servidor **DURVALINO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1142306, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 7, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, com exercício na Superintendência de Polícia Civil do Interior.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2017.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 400/2017-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Processo nº 56751/2017, de 22.03.2017,

RESOLVE:

Excluir Gratificação de Retribuição por Exercício em Local de Dificil Provedimento, do servidor **BRUNO FIGUEREDO AGUIAR**, Matrícula nº 2450252, Delegado de Polícia, 3ª Classe, com exercício na Delegacia de Defraudações.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 11 DE MAIO DE 2017.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 396/2017 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme ofício nº 149/2016-5ª DR-PHO, de 19.04.2017,

RESOLVE:

I - Designar **RAIMUNDO JOSÉ LIMA MELO**, Matrícula nº 1101450, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 9, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Central do Maranhão, pertencente a Delegacia Regional de Pinheiro.

II - O servidor devesse permanecer no seu local de origem.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2017.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 397/2017 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Processo nº 34108/2017, de 17.02.2017,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Fortuna, pertencente à Delegacia Regional de Presidente Dutra, o servidor **ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA**, Matrícula nº 2163491, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 3, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2017.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº. 399/2017-GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força de delegação de competência na Portaria nº 497/2015 - GAB/SSP, de 24.06.2015, publicado no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Processo nº 68185/2017, de 31.03.2017,

RESOLVE:

Dispensar da Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Vitória do Mearim, pertencente à Delegacia Regional de Viana, o servidor **DURVALINO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1142306, Investigador de Polícia, Classe C, Referência, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 10 DE MAIO DE 2017.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado de Segurança Pública



Conselho de Polícia Civil - CPC

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 11/2017

SERÃO APRECIADOS PELO CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL, em Sessão Ordinária a realizar-se no dia 18 de maio de 2017, quinta-feira, às 9:00 horas, no Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil, situada na sede desta Secretaria, à Avenida dos Franceses s/n Vila Palmeira, os seguintes processos:

01-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 53/2014Acusado: IPC-JERÔNIMO CANDEIRA DA SILVA FILHORelator: Conselheiro Armando Gomes Pacheco-SPCCAdvogado: Marcelo Emílio Câmara Gouveia-OAB/MA 678502-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 55/2015Acusado: IPC-PAULO ROBERTO DA SILVARelator: Conselheiro Divaldo Gonçalves da Silva-SPCIAdvogado: Marcelo Emílio Câmara Gouveia-OAB/MA 678503-SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 11/2016Sindicado: DPC-RICARDO PINTO ARAGÃORelatora: Conselheira Francisca Adriana R. de Amarante-Del. AdjuntaAdvogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA680204-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 35/2016Acusado: IPC-JERÔNIMO CANDEIRA DA SILVA FILHORelator: Conselheiro Aurélio Araújo Queiroz Filho-AISPAdvogado: James Giles Garcia Lindoso-OAB/MA 751505-SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 09/2015Sindicados: IPC-LUDMILA MOREIRA LIMA BRANDÃO;IPC-LUÍS ANTONIO DE ANDRADE BARROSO;DPC-PAULO ARTHUR GARCIA FRANCO;IPC-MARCUS ROOSEVELT ALVES CAVALCANTE;IPC-ANTONIO DO NASCIMENTO FERREIRA.Relator: Conselheiro Fábio Henrique Lemos Pereira-ASPCEMAAdvogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA 680206-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2017Acusado: IPC-CHRISTOPHER DE CARVALHO SOUSARelatora: Conselheira Lucia Maria Araújo Correia-Correg. Adjunta COM PEDIDO DE VISTA ao Conselheiro Armando Gomes PachecoAdvogado: Marcelo Emílio Câmara Gouveia-OAB/MA 678507-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 88/2015Acusado: DPC-FIRMINO PIO VILARINHO NETORelator: Conselheiro Marconi Chaves Neto-ADEPOL/MAAdvogado: José Herberto Dias Júnior-OAB/MA 680208-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 70/2015Acusado: IPC-HELOY HEKEL MACEDORelatora: Conselheira Érica Brito Oliveira-APOTEC

ENCERRADA A SESSÃO, OS PROCESSOS EM PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS ESTÃO INCLUÍDOS AUTOMATICAMENTE NA PAUTA DA SESSÃO SEGUINTE.

CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE.

LAWRENCE MELO PEREIRA

Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do Conselho de Polícia Civil

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 517- GDG DE 15 DE MAIO DE 2017

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 234, da Lei nº 6.107/94, e considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 152-GDG, de 10/02/2017, publicada no Diário Oficial nº 034, de 16/02/2017, cujo prazo para apuração foi prorrogado a contar de 19/03/2017, conforme Portaria nº 264-GDG, de 16/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 054, de 21/03/2017, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando nº 113/2017-CPSPAD de 15/05/2017; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão a partir de **19/04/2017**, e designar a contar da mesma data nova Comissão composta pelos servidores **JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA**, Analista Executivo/Advogado III, Matrícula nº 650390, Presidente, **STANLEY DE CASTRO E SILVA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 8490, Vogal e **LOURIVAL MARTINS AMARAL FILHO**, Assistente Técnico, Matrícula nº 825372, Vogal, todos estáveis e em exercício neste Departamento Estadual de Trânsito para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos autos dos Processos nºs 33028/2017, 279188/2016 e 129496/2015), pelo prazo de 30 (trinta) dias, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, localizada no prédio do DETRAN/MA;

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 15 DE MAIO DE 2017.

LARISSA ABDALLA BRITTO

Diretora Geral do DETRAN/MA

Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD

PORTARIA Nº 027 - CPSPAD, DE 12 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretariar a Comissão do Processo de Sindicância nº 99362/2017, designada através da Portaria nº 472-GDG, de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 086, em 10 de maio de 2017, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA 12 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA

Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

PORTARIA Nº 028 - CPSPAD, DE 15 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretariar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 100936/2017, designada através da Portaria nº 473-GDG, de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 087, em 11 de maio de 2017, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA 15 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

PORTARIA Nº 029 - CPSPAD, DE 15 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretariar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 102717/2017, designada através da Portaria nº 480-GDG, de 08 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 088, em 12 de maio de 2017, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA 15 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

PORTARIA Nº 030 - CPSPAD, DE 15 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **Maria do Socorro Galvão Rodrigues**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7674, para secretariar a Comissão do Processo de Sindicância nº 102736/2017, designada através da Portaria nº 512-GDG, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 088, em 12 de maio de 2017, nos termos do Art. 240, § 2º, da Lei nº 6.107, de 27/07/1994.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

SÃO LUÍS/MA 15 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ DE RIBAMAR ATHAYDE LIMA E SILVA
Presidente da CPSPAD
DETRAN/MA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Intimar **CARLOS CASSIANO FERNANDES**, Agente Penitenciário Temporário, lotado na Supervisão de Segurança Interna, do processo de exoneração nº 0099559/2017, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Intimar **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DE CASTRO**, Técnico Penitenciário Administrativo, lotado no Centro de Observação e Classificação Triagem, do processo de exoneração nº 0099594/2017, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Intimar **CESAR ROBERTO DA CRUZ CORREIA**, Agente Penitenciário Temporário, lotado na Supervisão de Segurança Interna, do processo de exoneração nº 0092823/2017, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições inseridas no Decreto nº 27.549 de 13 de julho de 2011,

RESOLVE:

Intimar **SEBASTIÃO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Agente Penitenciário Temporário, lotado na Supervisão de Segurança Interna, do processo de exoneração nº 0099415/2017, para que exerça o direito à ampla defesa e o contraditório no prazo de 05 dias, de acordo com art. 5º, LV, da Constituição Federal c/c art. 18 e art. 27 da Lei Estadual nº 8.959/2009.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 16 DE MAIO DE 2017.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

ERRATA À PORTARIA Nº 039/2017 - GAB - SEDEL

PORTARIA Nº 039/2017-GAB - SEDEL, de designação de servidores para constituição da COMISSÃO DE ELABORAÇÃO, GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESPORTIVOS INCENTIVADOS. O Secretário de Estado de Desporto e Lazer, **Márcio Batalha Jardim**, portador do CPF nº. 529.070.073.00 e Identidade nº. 1214760 SEJUSP/MA no uso das atribuições legais **RETIFICA** a publicação da Portaria nº 039/2017-SEDEL de 29 de março de 2017, veiculada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, de 08 de Maio de 2017:

ONDE SE LÊ: a partir de 09 de maio de 2016.

LEIA-SE: a partir de 29 de março de 2017.

Publique-se.

São Luís (MA), em 15 de maio de 2017.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969

Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros R\$ 7,00	Exemplar do dia R\$ 0,80
Executivo R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
Judiciário R\$ 7,00	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.